

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 135/2018

ANO

2018

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 124/2018

EMENTA

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA.

AUTOR

EVANDRO FARIAS MURA
VEREADOR - SD

LEANDRO MESQUITA MAGOGA
VEREADOR - PSD



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 23 / 10 / 18

Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 13 / 11 / 18

APROVADO 13 / 11 / 18

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: / /

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 137 / 2018

Data: 14 / 11 / 18

AUTÓGRAFO Nº 137/2018
PROJETO DE LEI Nº 124/2018

“Dá denominação às vias públicas que especifica.”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º. As ruas abaixo indicadas, localizadas no Residencial Green Park, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua Projetada A, passa a denominar-se Rua Cedro Rosa
- Rua Projetada B, passa a denominar-se Rua Sibipiruna
- Rua Projetada C, passa a denominar-se Rua Castanheira
- Rua Projetada D, passa a denominar-se Rua Angico
- Rua Projetada E, passa a denominar-se Rua Sapucaia

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
14 de novembro de 2018


MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
PRESIDENTE


ANICETO FACIONE
VICE-PRESIDENTE


JOÃO RENATO FERRAZ
1º SECRETÁRIO

17 OUT. 2018

PROT. Nº 599

PROTOCOLO

Os Vereadores EVANDRO FARIAS MURA e LEANDRO MESQUITA MAGOGA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresentam ao Colendo Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº

124/2018

Dá denominação às vias públicas que especifica.

Art. 1º. As ruas abaixo indicadas, localizadas no Residencial Green Park, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua Projetada A, passa a denominar-se Rua Cedro Rosa
- Rua Projetada B, passa a denominar-se Rua Sibipiruna
- Rua Projetada C, passa a denominar-se Rua Castanheira
- Rua Projetada D, passa a denominar-se Rua Angico
- Rua Projetada E, passa a denominar-se Rua Sapucaia

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei é bastante em si para justificar a propositura. Visando manter o padrão do Loteamento, denominam-se as citadas ruas com nomes de espécies de árvores.

Isto posto, este propositor aguarda de seus nobres pares, a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
17 de outubro de 2018

EVANDRO FARIAS MURA
Vereador Solidariedade

LEANDRO MESQUITA MAGOGA
Vereador PSD

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

Processo nº 135/2018

PROJETO DE LEI Nº 124/2018.

Ementa: Dá denominação as vias públicas que especifica”.

Autor: Evandro Mura e Leandro Magoga

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2018.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão

a) vereador **ANICÉTO FACIONE**
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça

Processo nº 135/2018

PROJETO DE LEI Nº 124/2018.

Ementa: Dá denominação as vias públicas que especifica”.

Autor: Evandro Mura e Leandro Magoga

PARECER

A **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2018


a) vereador **RONALDO EUGENIO LIMA**
Presidente da Comissão


a) vereador **JOSE EMIDIO ARAUJO CALAZANS**
Relator


a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**
Membro

a: atacomis